



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 1189/2018

Divinópolis, 29 de outubro de 2018

Exmo. Sr.

Adair Otaviano de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o soberano plenário, que seja encaminhada a presente pelos seguintes termos ao Exmo Sr. Prefeito Municipal Galileu Teixeira Machado, solicitando que seja verificada a possibilidade de isentar do pagamento do CIP – Custeio do Serviço de Iluminação Pública os contribuintes residentes ou instalados em vias ou logradouros que não possuam iluminação pública.

Justificativa

Para que exista Justiça Social, devem ser isentos do pagamento do CIP todos os contribuintes que não tem iluminação pública em suas vias ou logradouros vez que os mesmos estão pagando por um serviço que não é disponibilizado a ele.

Agradecemos antecipadamente e pedimos deferimento.

Atenciosamente,

Vereador Josafá Anderson - PPS
Vice Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis